



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA DE USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto:** Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Para que a Administração Pública possa contratar com terceiros precisa obedecer ao que preconiza o princípio da legalidade e em obediência a tal princípio, está obrigada a seguir regramentos legais como o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 — Lei 10.520/2002 e outros pertinentes á contratações para aquisições de bens e serviços comuns. Esses regramentos dão conta de que toda a contratação com terceiros deve ser realizada mediante processo licitatório, salvo os casos previstos em Lei.

Neste contexto, encontram-se diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a modalidade mais empregada. O pregão foi Instituído pela Lei do 10.520 de 17 de julho de 2002, e se destina a aquisições de bens e serviços comuns. A Modalidade Pregão foi regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e sua forma eletrônica pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, esta, tendo preferência sobre a modalidade Presencial. É importante destacar que nos casos em que não for possível a realização de Pregão na forma eletrônica admite-se a forma presencial devendo, neste caso, a autoridade competente justificar a sua adoção, conforme preconiza o Art. 4º. § 1º Decreto nº 5.450/2005, considerando ainda a Instrução Normativa N° 206, de 18 de outubro de 2019.

*§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

A modalidade de licitação Pregão destina-se a seleção da proposta mais vantajosa para administração, observando-se não somente os valores, mas também a qualidade dos bens e serviços a serem adquiridos.

Neste contexto, cabe analisar questões relacionadas ao custo benefício tanto das aquisições como também da realização dos procedimentos licitatórios e as vantagens dessa





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

modalidade de licitação, a saber:

- a) A modalidade Pregão confere celeridade aos processos para aquisição de bens e serviços;
- b) Simplifica o processo de contratação com terceiros;
- c) Não está adstrita a valores;
- d) Permite que os licitantes ofertem lances de modo a impulsionar a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) A fase de análise e julgamento da proposta como sendo a primeira fase confere ao processo licitatório lisura em seu procedimento;
- I) Confere maior transparência nas ações dos agentes públicos.

Considerando ainda que a nossa internet é muito vulnerável, haja vista que toda sua distribuição é realizada via rádio, onde há uma vulnerabilidade muito grande na rede de distribuição que atende o nosso município, principalmente nesse período de inverno, no qual o clima é bastante variante, ocasionando constatare queda na distribuição do sinal de internet, portanto não temos condição tecnológica de realizarmos esse PREGÃO na forma ELETRONICA, sendo que, esse é um problema enfrentado em toda região, a modalidade Pregão Eletrônico necessita de internet eficiente de qualidade, para atender as necessidades do certame licitatório em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Direitos assegurados no Art. 3º da lei de Licitação 8666/93, enfatizando que esses direitos poderiam ser comprometidos com a realização do pregão eletrônico, podendo até mesmo, prejudicar alguma empresa licitante, impedindo de ofertar lances no presente certame, dificultando o melhor aproveitamento do mesmo e conseqüentemente, impossibilitando essa administração de contratar ou adquirir bens e serviços com melhor preço de mercado, ocasionando prejuízos ao erário público. Dessa forma, esta administração opta pela realização da modalidade Pregão Presencial.

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

O Município de Porto de Moz estende-se por cerca de 17.423,2 km<sup>2</sup>, a densidade demográfica é de 2,4 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município e possui cerca de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

41.135 habitantes no último censo. Possui ainda, distritos como a Vila Tapará e Vila Maripi, distritos com expressivo número de habitantes exigindo desta municipalidade ações que promova qualidade de vida e desenvolvimento social. Dessa forma, a mesma visa atender as necessidades básicas da comunidade portomozense, ofertando e garantindo seus direitos aos serviços públicos básicos, garantindo educação de qualidade, saneamento básico, assistência social, como também, serviço de saúde pública de qualidade, promovendo e incentivando o distanciamento social nesse período crítico que a saúde enfrenta. Nesse contexto, esta Prefeitura de Porto de Moz e seus demais Fundos Municipais necessitam realizar a contratação dos serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para realizar suas atividades rotineiras e indispensáveis para a sociedade portomozense.

Na vida útil de um automóvel, a garantia é um fator muito importante, que deve ser levado em consideração. Estar com a documentação em dia, tal como a garantia do veículo legalizada, facilita inúmeras ocasiões, principalmente quando o assunto é manutenções e serviços automotivos.

Ao buscar um serviço ou produto para determinado automóvel, recomenda-se o zelo por profissionais e oficinas de confiança, pois qualquer erro nesse sentido pode ocasionar em gastos adicionais e problemas futuros.

Todas as pessoas que possuem um veículo, independente de qual seja, sabem que levá-lo à uma oficina mecânica é inevitável, afinal, os serviços de reparação automotiva são necessários, seja através de manutenções preventivas ou manutenções corretivas.

Quando o assunto é colisões, por exemplo, a parte frontal dos automóveis normalmente é a mais danificada, criando a necessidade de consertos eficazes.

Dependendo da gravidade do acidente, a oficina responsável precisa desamassar a lataria do veículo, substituir peças ou até mesmo trocar itens internos do automóvel.

Por isso, é muito importante que os serviços sejam realizados por profissionais especializados nesse tipo de serviço automotivo.

Com a frequente utilização dos automóveis, por exemplo, veículos de uso diário, como é o caso dos veículos utilizados nas atividades desta Prefeitura e Fundos Municipais, é comum que alguns itens do automóvel se desgastem, e quando isso acontece, é preciso que os reparadores automotivos realizem vistorias e manutenções.

Existem atividades preventivas que devem ser feitas regularmente, com ou sem indício de problemas, como é o caso da verificação do nível de óleo, motor e água.

O Alinhamento e calibragem dos pneus são procedimentos muito necessários para a eficiência de um automóvel, pois além de permitir a locomoção efetiva do veículo, também traz segurança e conforto ao motorista e passageiro.

Por isso, recomenda-se que o motorista esteja sempre atento a calibração do meio de transporte, a fim de verificar a pressão dos pneus e realizar os ajustes necessários.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Além disso, é muito importante realizar o alinhamento e balanceamento veicular, considerados tópicos fundamentais para evitar desgastes além de manter a estabilidade do carro.

Além da calibração e alinhamento, a suspensão do carro deve estar sempre em dia. Tanto buracos como imperfeições nas estradas e vias públicas acabam deslocando os pontos de fixação do ponto original no sistema de suspensão veicular. Ou seja, por vezes é comum que o conforto e dirigibilidade do automóvel sejam alterados, colocando o motorista em situações de risco. Para evitar esse tipo de situação, é preciso atentar-se ao possível desgaste dos pneus através de inspeções.

Dessa forma, se houver a necessidade de reparos, a contratada responsável pelo veículo pode realizar serviços mecânicos, ou de funilaria e pintura.

Para que o freio do automóvel permaneça em bom funcionamento, é preciso analisar a existência de um fluido de transmissão do pedal de freio.

Por isso, é muito importante realizar manutenções regulares para atentar-se a esse item. Por último, recomenda-se a troca de óleo regular, a fim de otimizar a lubrificação dos veículos de grande e médio porte, garantindo perfeito funcionamento e acompanhamento veicular.

Ao realizar esse tipo de manutenção, recomenda-se análises profissionais no ar-condicionado, a fim de fiscalizar seu funcionamento, garantindo que não seja preciso a troca da mangueira do ar condicionado.

Pensando nisso, é de grande importância que o serviço seja realizado por profissionais capacitados, a fim de promover o melhor resultado para o veículo, prolongando sua vida útil e resolvendo problemas a longo prazo.

Em virtude da urgência e a manutenção prefeitura municipal, justificado pelo motivo supra dito, como rege a Lei Federal nº 8.666/93. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, Diante do exposto, fica evidenciado a extrema necessidade da presente aquisição, pois, esta municipalidade possui demandas de atividades essenciais em todos os fundos municipais.

Porto de Moz/PA, 24 de Janeiro de 2022.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
*Prefeito Municipal de Porto de Moz*